

RESOLUÇÃO RE Nº 39/2023
(Alterada pela Resolução RE 06/2025)

**Cria o Núcleo de Inclusão
Psicopedagógico - NIP**

**Prof. Dr. Angelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues,
Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de
suas atribuições legais, e**

Considerando as normativas existentes no ensino superior brasileiro que abordam a inclusão;

Considerando a existência de 2 Núcleos, sendo o Núcleo de Acessibilidade-NACe e o Núcleo de Apoio Psicopedagógico-NAP, que abordam o mesmo teor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Núcleo de Inclusão Psicopedagógico-NIP, com a finalidade em unir o NACe e NAP para uma só política institucional.

Artigo 2º. O NIP será um Núcleo Institucional Interdisciplinar de apoio à Reitoria. *(incluído pela Resolução RE 06/2025)*

Artigo 3º. Os membros do NIP serão indicados pela Reitoria. *(incluído pela Resolução RE 06/2025)*

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução RE 11/2015.

Barretos, 8 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.